



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDO-GERAL (Florianópolis)



Ofício nº 1246/26/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção à Indicação nº 0559/2026, de autoria do Deputado Estadual Sérgio Guimarães, encaminhada por meio do Ofício nº 1432/SCC-DIAL-GEAPI, por intermédio da qual se sugere a prorrogação da validade e o aproveitamento dos candidatos excedentes aptos no Concurso Público para o Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CFP/CBMSC 2026, regido pelo Edital nº 001-2026/DP/CBMSC, segue apreciação deste Comandante-Geral.

O edital estabelece o quantitativo de 100 vagas para o Curso de Formação de Praças, bem como disciplina o cadastro de reserva, destinado exclusivamente à reposição de vagas não preenchidas, por período máximo de cinco dias contados do início do curso, condicionada ao interesse e à conveniência da Administração. Esgotado esse prazo, o cadastro de reserva será automaticamente extinto, sendo considerados reprovados os candidatos não incluídos, ainda que tenham sido considerados aptos nas etapas de avaliação.

Desse modo, os candidatos classificados além do quantitativo de vagas previsto no edital não possuem direito subjetivo ao ingresso, mas mera expectativa de direito, limitada às condições e à finalidade expressamente estabelecidas no instrumento convocatório. A ampliação posterior do número de vagas ou o aproveitamento dos excedentes implicaria alteração das regras previamente estabelecidas no edital, que vinculam tanto a Administração quanto os candidatos.

O entendimento encontra respaldo no Tema 784 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual o surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso durante o prazo de validade do certame não gera, por si só, direito à nomeação de candidatos aprovados fora do número de vagas. Para esses candidatos, o direito subjetivo somente surge diante de preterição arbitrária e imotivada, reveladora de necessidade inequívoca de provimento, hipótese que não se verifica no presente caso.

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Florianópolis - SC



Ademais, o quantitativo de 100 vagas foi estabelecido de acordo com o planejamento institucional, a capacidade de formação e as autorizações administrativas, orçamentárias e financeiras vigentes. O aproveitamento dos candidatos excedentes, além do quantitativo originalmente previsto, representaria ampliação não contemplada no edital, com repercussões sobre a estrutura de ensino, a logística, a disponibilidade de instrutores e as despesas permanentes de pessoal.

Diante do exposto, ratifico o entendimento do Presidente da Comissão de Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, opinando, com a devida consideração à relevante iniciativa apresentada, pelo não acolhimento da Indicação nº 0559/2026 e, conseqüentemente, pelo não aproveitamento dos candidatos classificados além do número de vagas previsto no Edital nº 001-2026/DP/CBMSC, em observância às regras estabelecidas no instrumento convocatório e aos critérios jurídicos e administrativos aplicáveis ao certame

Respeitosamente,

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3P80VIZ8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 20/08/2026 às 15:59:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTQzXzEzMTQ3XzlwMjZfM1A4MFZJWjg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013143/2026** e o código **3P80VIZ8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1489/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0559/2026, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, encaminho o Ofício nº 1246/26/CmdoG, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, contendo informações a respeito do aproveitamento dos candidatos excedentes aptos no Concurso Público para o Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CFP/CBMSC 2026, regido pelo Edital nº 001-2026/DP/CBMSC.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3B0D39LK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 21/08/2026 às 15:35:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTQzXzEzMTQ3XzlwMjZfM0lwRDM5TEs=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013143/2026** e o código **3B0D39LK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.